Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 13/01/2023.

Objeto:

→ Contratação de empresa especializada para realizar reparos na Escavadeira PC160LC-7B da Secretaria Municipal de Obras do Município de Humaitá.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a contratação com a empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 79.879.318/0001-44, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 221E, município de Chapecó/SC, destinada a prestação de serviços de reparos para a Retroescavadeira PC160LC-7B do Município de Humaitá.

A contratação efetiva-se como Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na Secretaria de Obras e Saneamento do município, onde o ente só possui uma em seu plantel de veículos pesados, tornando-se uma peça chave para atender as demandas da Secretaria. Os reparos são necessários em virtude de desgastes que foram acometidos à máquina durante o seu serviço e que por este motivo faz-se necessária a realização do serviço com empresa especializada.

A efetivação da inexigibilidade também se deve à complexidade do serviço, necessitando ser executado por uma empresa com experiência e que representa a própria fabricante da máquina, o que evidencia seu comprometimento e sua notória especialização.

Com isso, após análise da empresa acima citada, a qual apresentou a documentação exigida, constatou-se que a mesma encontra-se apta para o referido processo licitatório, apresentando orçamento no valor total de R$ 9.142,53 (nove mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para as peças e mão de obra.

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível tal contratação, pois é necessário que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento, para dar continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

Humaitá/RS, 13 de janeiro de 2023.

Francisco Paulata
Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Município de Humaitá/RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 13 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 06.04 - SOS Transportes

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção das Atividades dos Transportes

Elemento: 3.3.90.30.39.0000 - Material para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.17.0000 - Manutenção e Conservação de Máquinas

Rubrica: 85 e 87

Saldo: R$ 628.730,00 e R$ 304.820,47

Humaitá/RS, 13 de janeiro de 2023.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária de Finanças

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade nº 002/2023, o Sr. Prefeito reconheceu ser Inexigível de Licitação a contratação da empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 79.879.318/0001-44, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 221E, município de Chapecó/SC, destinada a realizar reparos na Escavadeira PC160LC-7B da Secretaria Municipal de Obras do Município de Humaitá, com fundamento na Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I.

Humaitá/RS, 13 de janeiro de 2023.

_____

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

Contratada: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar reparos na Escavadeira PC160LC-7B da Secretaria Municipal de Obras do Município de Humaitá.

Pagamento: R$ 9.142,53 (nove mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme Contrato e Processo de Inexigibilidade nº 002/2023.

Humaitá/RS, 13 de janeiro de 2023.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação de empresa especializada para realizar reparos na Escavadeira PC160LC-7B da Secretaria Municipal de Obras do Município de Humaitá.

A empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, caracteriza-se por ser empresa com experiência e que representa a própria fabricante da máquina, sendo a única empresa que prestadora de serviços dessa natureza, para esta máquina, conforme atesta a declaração em anexo.

O valor estimado para o referido conserto é de R$ 9.142,53 (nove mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme orçamento em anexo.

Diante do exposto, considerando a notória especialização da empresa bem como a declaração, com firma reconhecida, que atesta ser ela a única prestadora de serviços dessa natureza para o Município de Humaitá, conclui-se pela incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade da contratação nos termos propostos, não sendo necessária a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 13 de janeiro de 2023.

_____

Assessor Jurídico

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a notória capacidade técnica dos serviços prestados pela Empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de contratação de empresa especializada para realizar reparos na Escavadeira PC160LC-7B da Secretaria Municipal de Obras do Município de Humaitá, empresa esta com experiência e que representa a própria fabricante da máquina, o que evidencia seu comprometimento e sua notória especialização.

Por isso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Humaitá/RS, 13 de janeiro de 2023.

_____

Prefeito Municipal